



Bruxelas, 23 de fevereiro de 2024
(OR. en)

6683/24

**Dossiê interinstitucional:
2022/0379(COD)**

**CODEC 521
TELECOM 70
DIGIT 50
CYBER 50**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece medidas para um elevado nível de interoperabilidade do setor público em toda a União (Regulamento Europa Interoperável) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 18 de novembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 172.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de março de 2023².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 24 de maio de 2023³.
4. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 13 de janeiro de 2023⁴.
5. Em 6 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁵.

¹ 14973/22 + ADD 1 a 5.

² JO C 184 de 25.5.2023, p. 28.

³ JO C 257 de 21.7.2023, p. 28.

⁴ JO C 60 de 17.2.2023, p. 17.

⁵ 6161/24.

6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 73/23.
7. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
